



Lei nº 163 de 16 de setembro de 2002

**“Delimita o Perímetro Urbano do
Município de Taquaral.”**

Petronílio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O perímetro urbano do município de Taquaral fica com a seguinte delimitação: o caminhamento parte do ponto “0” (zero) com rumo de $02^{\circ}55'NE$ e percorre a distância de 330,00m até o ponto “1”; daí segue com rumo de $87^{\circ}05'SE$ e percorre a distância de 914,00m até atingir o ponto “2”; daí segue com rumo de $02^{\circ}55'NE$ e percorre a distância de 812,00m até atingir o ponto “3”, daí segue com rumo de $87^{\circ}05'SE$ e percorre a distância de 160,00m até atingir o ponto “4”; daí segue com rumo de $02^{\circ}40'SE$ e percorre a distância de 1111,00m até atingir o ponto “5”; daí segue com rumo de $87^{\circ}05'SE$ e percorre a distância de 238,00m até atingir o ponto “6”; daí segue com rumo de $02^{\circ}55'SW$ e percorre a distância de 572,00m até atingir o ponto “7”; daí segue com rumo de $87^{\circ}05'NW$ e percorre a distância de 870,00m até atingir o ponto “8”; daí segue com rumo de $02^{\circ}55'NE$ e percorre a distância de 330,00m até atingir o ponto “9”; daí segue com rumo de $87^{\circ}05'NW$ e percorre a distância de 550,00m até atingir o ponto “10”; daí segue com rumo de $02^{\circ}55'NE$ e percorre a distância de 206,00m até atingir o ponto inicial “0”.

O ponto “0” (zero) está a 130,00 metros do cruzamento dos eixos das ruas São João e Rua do Cafezal, com rumo $87^{\circ}05'NW$.

O perímetro urbano compreende 113,6138 ha.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registra-se e Publique-se

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 16 de setembro de 2002.



Petronilio José Vilela
Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.



Valdirene dos Santos
Escriturária